



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.541, DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

Plu: 61/2000

Denomina de "Professora EFIGÊNIA BARBOSA RIBEIRO", a Rua C, localizada em Lagoa de Santo Antônio, - 3ª rua à esquerda partindo da Rua Magno Claret, sentido Lagoa Santo Antônio/Fidalgo e dá outras providências .

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada de "Professora EFIGÊNIA BARBOSA RIBEIRO", em Lagoa de Santo Antônio, a rua C identificada na Ementa desta Lei.

Art. 2º) – A Prefeitura se incumbirá da confecção das placas indicativas, bem como, da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 21 de agosto de 2000.

[Assinatura]
Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

[Assinatura]